DECRETO no. 57.1
de 10 de DEZEMBRO de 2010.

"Abre Credito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.000,00 para reforco de dotacoes constantes do vigente orcamento e da outras providencias."

ADALTO LUIS LEAL, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ESPIRITO SANTO DO DOURADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuicoes legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de marco de 1964, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei/Resolucao no. 233, de 07 de DEZEMBRO de 2009,

D E C R E T A:

Art.: 1o. Fica aberto um Credito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) para reforco de dotacoes constantes do vigente orcamento, conforme especificacao abaixo:

02.05.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0013-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.025 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC. FUNDEB
000 -
Valor: 3.000,00 (TRES MIL REAIS X-X-X-

DECRETO no. 57.1
de 10 de DEZEMBRO de 2010.

Art.: 3o. O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

ESPIRITO SANTO DO DOURADO-MG, 10 de DEZEMBRO de 2010.

ADALTO LUIS LEAL
PREFEITO MUNICIPAL CPF 907.199.806-15